



**CLIPPING INTERNET**  
**03/06/2019 ATÉ 03/06/2019**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DANIEL MATOS.....	1
	1.2 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG DO ACÉLIO.....	3
	2.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	4
	2.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
	2.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	6
	2.5 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	7
	2.6 BLOG MEMÓRIAS DO MARANHÃO.....	8
	2.7 SITE IMIRANTE.COM.....	9
3	DECISÕES	
	3.1 A VOZ DA RAPOSA.....	10
	3.2 BLOG DO DE SÁ.....	11
	3.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12
	3.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	13
	3.5 BLOG GILBERTO LIMA.....	14
	3.6 BLOG JORGE VIEIRA.....	15
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	16
	4.2 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	17
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	18
	5.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	19
	5.3 BLOG JAILSON MENDES.....	20
6	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	6.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	21
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 BLOG DIEGO EMIR.....	22
8	SINDJUS	
	8.1 BLOG DANIEL MATOS.....	23
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	24
	9.2 SITE FOLHA DO CERRADO.....	25
10	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	10.1 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	26
	10.2 SITE PORTAL GUIGUI.....	27

## **Tribunal de Justiça manda prender braço direito de Tiago Bardal e põe fim à trama para criar uma crise entre o Executivo e o Judiciário**

A tentativa de criar uma crise entre os poderes Executivo e Judiciário, armada no submundo do crime, deu com os burros n'água. Foi preso, por decisão unânime da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, o investigador João Batista Marques dos Santos, (Batistinha) apontado como braço direito do ex-delegado Tiago Bardal, atualmente preso de Justiça.

A decisão exarada pelo desembargador relator da Segunda Vara Criminal, Vicente de Paula Gomes de Castro, revogou a concessão de liberdade de Batistinha. A Polícia Civil cumpriu o mandado de prisão aprovado em decisão colegiada e assinado pelo presidente da Segunda Câmara Criminal, desembargador Jose Bernardo Silva Rodrigues, aos 31 dias de maio de 2019:

“Expedido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Vicente de Paula Gomes de Castro, determinada em decisão colegiada da Segunda Câmara Criminal, em sessão realizada no dia 25 de janeiro de 2018, no Tribunal de Justiça do Maranhão, nos seguintes termos: “UNANIMAMENTE E DE ACORDO O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, A SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DENEGOU A ORDEM IMPETRADA PARA CASSAR A DECISÃO LIMINAR, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR” que, no uso das atribuições que lhe são conferidas, manda a qualquer oficial de Justiça ou a quem for este apresentado, ou, ainda, a autoridade policial que, em seu cumprimento, e sob as penas da lei, prenda e faça recolher ao presídio do Estado a pessoa abaixo qualificada:

João Batista Marques dos Santos”.

Com essa decisão, é o que pensamos, o Tribunal de Justiça desarma uma trama diabólica, urdida nos submundos da sociedade maranhense, para fabricar uma crise entre os poderes Executivo e Judiciário e, de quebra, patrocinar uma vingança do crime organizado contra o Secretário de Segurança Jefferson Portela, sob cuja gestão a polícia desbaratou as mais poderosas quadrilhas do Estado.

Mantem-se incólume, portanto, a harmonia e interdependência dos poderes e morre no nascedouro um plano rocambolesco que tinha entre seus objetivos desqualificar as instituições públicas no Maranhão. Intento, naturalmente, de saudosistas da corrupção e da leniência e omissão do Estado diante do crime organizado que perdurou até os últimos suspiros da oligarquia Sarney.

Por: Cunha Santos

## Juíza aceita ação contra esquema em Santa Rita com empresa de fachada

Promotoria acusa gestão do ex-prefeito Tim Ribeiro e a BFX Construções e Comércio de fraude em licitação  
03/06/2019 13h14min - Atualizado em 03/06/2019 13h15min

A juíza de Direito Jaqueline Rodrigues da Cunha, que cuida da Comarca de Santa Rita, aceitou a ação de improbidade administrativa proposta em 2016 pela promotora de Justiça Karine Guará Brusaca Pereira contra o ex-prefeito do município, Antônio Cândido Santos Ribeiro, o Tim, por fraude em licitação. A decisão é de fevereiro último.

Segundo as investigações, o esquema contou com a participação de uma empresa de fachada: a BFX Construções e Comércio Ltda, também ré no processo, juntamente com o seu proprietário, Gernedes Getúlio Brito Targino. Josivânia Serra, servidora do município na gestão de Tim Ribeiro, também foi colocada no banco dos réus.

Consta nos autos que o ex-prefeito de Santa Rita celebrou convênio com a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), em janeiro de 2014, para a construção de uma ponte de concreto e metal sobre o Rio Itapecuru, que banha o município, interligando o povoado de Areias e o de Porto Alegre. O convênio previa o repasse de R\$ 4.882.296,34. Deste total, chegou a ser repassado para a empresa o total de R\$ 1.235.395,12.

Na avaliação da Promotoria de Justiça, houve um acerto entre Tim Ribeiro, Getúlio Targino e Josivânia Serra, para que a BFX fosse a vencedora do certame realizado para a execução da obra.

Durante as investigações, dentre as diversas descobertas, foi constatado que não houve publicação do edital de concorrência em jornal de grande circulação, conforme exige a legislação; e que a empresa contratada possuía sede num imóvel na cidade de São Luís, mas sem estrutura física e de pessoal adequados para atender a dimensão do objeto do contrato.

“Conforme relatório de inspeção, cujas fotografias anexas denunciam, trata-se de empresa de fachada que tem por finalidade celebrar contratos direcionados com o Poder Público”, avaliou Karine Brusaca.

De acordo com os autos, a BFX e o empresário Getúlio Targino se reservaram no direito de se manifestar sobre o mérito da ação no decorrer da instrução processual. Já Tim Ribeiro, preliminarmente, ofereceu resposta escrita sustentando, em síntese, ausência de violação de princípio da administração pública.

A Secid, que tenta terminar a construção da ponte, atualmente é comandada pelo deputado federal licenciado Rubens Pereira Júnior (PCdoB). A previsão da entrega da obra, que segundo a pasta já consumiu mais de R\$ 7 milhões dos cofres públicos, é para o próximo semestre deste ano.

## **Juíza aceita ação contra esquema em Santa Rita com empresa de fachada**

A juíza de Direito Jaqueline Rodrigues da Cunha, que cuida da Comarca de Santa Rita, aceitou a ação de improbidade administrativa proposta em 2016 pela promotora de Justiça Karine Guará Brusaca Pereira contra o ex-prefeito do município, Antônio Cândido Santos Ribeiro, o Tim, por fraude em licitação. A decisão é de fevereiro último.

Segundo as investigações, o esquema contou com a participação de uma empresa de fachada: a BFX Construções e Comércio Ltda, também ré no processo, juntamente com o seu proprietário, Gernedes Getúlio Brito Targino. Josivânia Serra, servidora do município na gestão de Tim Ribeiro, também foi colocada no banco dos réus.

Consta nos autos que o ex-prefeito de Santa Rita celebrou convênio com a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), em janeiro de 2014, para a construção de uma ponte de concreto e metal sobre o Rio Itapecuru, que banha o município, interligando o povoado de Areias e o de Porto Alegre. O convênio previa o repasse de R\$ 4.882.296,34. Deste total, chegou a ser repassado para a empresa o total de R\$ 1.235.395,12.

Na avaliação da Promotoria de Justiça, houve um acerto entre Tim Ribeiro, Getúlio Targino e Josivânia Serra, para que a BFX fosse a vencedora do certame realizado para a execução da obra.

Durante as investigações, dentre as diversas descobertas, foi constatado que não houve publicação do edital de concorrência em jornal de grande circulação, conforme exige a legislação; e que a empresa contratada possuía sede num imóvel na cidade de São Luís, mas sem estrutura física e de pessoal adequados para atender a dimensão do objeto do contrato.

“Conforme relatório de inspeção, cujas fotografias anexas denunciam, trata-se de empresa de fachada que tem por finalidade celebrar contratos direcionados com o Poder Público”, avaliou Karine Brusaca.

De acordo com os autos, a BFX e o empresário Getúlio Targino se reservaram no direito de se manifestar sobre o mérito da ação no decorrer da instrução processual. Já Tim Ribeiro, preliminarmente, ofereceu resposta escrita sustentando, em síntese, ausência de violação de princípio da administração pública.

A Secid, que tenta terminar a construção da ponte, atualmente é comandada pelo deputado federal licenciado Rubens Pereira Júnior (PCdoB). A previsão da entrega da obra, que segundo a pasta já consumiu mais de R\$ 7 milhões dos cofres públicos, é para o próximo semestre deste ano.

## **Planejamento: Poder Judiciário discute proposta orçamentária do exercício financeiro de 2020**

A reunião foi designada pelo desembargador Joaquim Figueiredo no intuito de alavancar a captação de propostas vinculadas ao orçamento 2020

O Comitê Orçamentário de Segundo Grau do Poder Judiciário do Maranhão reuniu-se, nesta segunda-feira (3), para tratar da Proposta Orçamentária do Tribunal de Justiça do exercício financeiro 2020. A reunião foi designada pelo presidente da Corte, desembargador Joaquim Figueiredo, no intuito de alavancar a captação de propostas vinculadas ao orçamento 2020 do Poder Judiciário do Maranhão, tanto no Primeiro, quanto no Segundo graus de jurisdição.

A reunião foi realizada com os membros do comitê orçamentário do Segundo Grau, composto pelos desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos (Presidente do TJMA), José Jorge Figueiredo dos Anjos, Aníldes Cruz, José Luiz Oliveira de Almeida e pelo servidor Arthur Estevam Gonçalves de Araújo Filho.

Na ocasião, o diretor financeiro do Tribunal de Justiça, Amudsem Bonifácio, apresentou o arcabouço normativo que sustenta a governança orçamentária do Poder Judiciário do Maranhão, o modelo de gestão administrativa/financeira dos recursos dispostos ao TJMA, os fundamentos da elaboração da proposta de orçamento, e o conceito de ações de manutenção geral da máquina administrativa, bem como os de ações estratégicas para o desenvolvimento de novos projetos para o Judiciário maranhense.

Além disso, foi apresentada também a metodologia para elaboração da proposta, bem como as atividades e ações a serem desenvolvidas, conforme prazos estabelecidos no cronograma previsto, aprovado pela Portaria-TJ nº. 12562019, que trata do cronograma de elaboração da proposta orçamentária 2020.

O novo modelo de elaboração da proposta orçamentária apresentado aos membros do Comitê e ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, está dividido em duas etapas: planejamento orçamentário (qualitativa) e programação orçamentária (quantitativa).

O planejamento orçamentário, com início em 10/06 e término em 26/06, destina-se ao cadastramento de objetivos e ações estratégicas, que são projetos que visam atender aos objetivos do planejamento estratégico do Tribunal.

Nessa etapa, haverá participação dos Comitês Orçamentários de Primeiro e de Segundo Graus e da Presidência do Tribunal de Justiça, com auxílio da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização e Diretoria Financeira, na discussão e aprovação das ações estratégicas criadas pelas diversas unidades do Tribunal.

A etapa seguinte, programação orçamentária - que se estenderá de 1 a 31/07 - corresponde ao detalhamento das despesas relativas às ações estratégicas aprovadas pelos Comitês e das demais despesas afetas às

necessidades administrativas ordinárias do Tribunal.

Os desembargadores membros do Comitê destacaram a relevância da proposta orçamentária, que traz novas ideias e concepções que representam um salto de qualidade em termos de gestão. Para eles, da forma como está sendo elaborada, a proposta ajudará decisivamente para que a máquina judiciária possa funcionar com eficiência.

Para o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, cabe aos gestores assumir a tarefa de bem administrar, escolhendo os melhores caminhos da gestão, sendo necessário para isso aprimorar o conceito de gestão para vencer os desafios dos novos tempos e conduzir com êxito os destinos superiores do Poder Judiciário, diante de novos paradigmas administrativos para servir eficientemente à jurisdição.

A característica principal dessa nova modelagem é a priorização das demandas ordinárias e estratégicas que são indispensáveis ao funcionamento do órgão e no alcance das metas e objetivos constitucionais, em conformidade com a identidade institucional do Tribunal.

A Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização, em conjunto com a Diretoria Financeira, por meio da Coordenadoria de Orçamento, serão responsáveis pelo auxílio, coleta, tratamento e formulação das ações estratégicas e de manutenção, propostas pelos comitês de 1º e 2º Graus e unidades administrativas. O prazo final para essa etapa de planejamento vai até o próximo dia 26 de junho.

A expectativa é que até o dia 27 de agosto a peça orçamentária 2020 do Poder Judiciário do Maranhão seja concluída e encaminhada ao Poder Executivo para fins de consolidação e envio do Projeto de Lei Orçamentária à Assembleia Legislativa, para sua apreciação e votação.

Participaram da reunião, além dos desembargadores, o juiz auxiliar da presidência e coordenador de Gestão Estratégica e Modernização, Cristiano Simas de Sousa; o diretor geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, Mário Lobão Carvalho; o diretor financeiro, Amudsen da Silveira Bonifácio; o coordenador de Orçamento, Luciano Jorge de Oliveira Borges, e a chefe da Divisão de Planejamento da Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização, Bianca Giordana Soares Gouveia.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

## **Deputado Wellington se reúne com membros do SINDJUS e discute melhorias para servidores públicos**

O deputado estadual Wellington do Curso recebeu, membros do Sindicato dos Servidores de Justiça (Sindjus) no Maranhão, na manhã dessa sexta-feira (31). Estiveram presentes o diretor financeiro do sindicato, Fagner Damasceno e o conselheiro fiscal Ednésio Sousa. A reunião abordou, entre outros pontos, abordou o Projeto de Lei 01/2019 que trata da reposição inflacionária dos cargos extintos a vagar (escrivão e avaliador judicial) do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Ao receber os servidores, Wellington reafirmou o seu compromisso com a categoria e tratou sobre projetos importantes.

“Não estamos, de forma alguma, querendo impor algo ao Judiciário, até porque compreendemos que os poderes são independentes e harmônicos entre si. Estamos aqui à disposição dos servidores públicos para levar as solicitações até quem é competente para executar. Entre os pontos, tratamos sobre o PL que trata de reposição inflacionária dos cargos extintos a vagar. Todo e qualquer servidor público tem o nosso mandato a sua disposição. O nosso compromisso é com eles”, afirmou Wellington.

Como encaminhamento, o deputado Wellington protocolou requerimento em que solicita a votação, em caráter de urgência, do referido projeto que beneficiará servidores do Judiciário.



## **Adriano pede urgência no reajuste de servidores do TJMA**

O deputado estadual Adriano Sarney (PV) protocolou, na quinta-feira (30), na Assembleia Legislativa do Maranhão, requerimento solicitando tramitação, em regime de urgência, para discussão e votação do Projeto de Lei 18/2019, de autoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que reajusta os vencimentos dos servidores do Judiciário em 2,94%.

O requerimento deverá ser lido durante sessão plenária, pela Mesa Diretora, na próxima segunda-feira (3), e votado pela Casa na terça-feira (4), caso haja quórum para deliberação.

O Projeto de Lei 18/2019, que altera a tabela de vencimentos dos servidores ativos e comissionados, aposentados e pensionistas do Tribunal de Justiça do Maranhão em 2,94%, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, foi aprovado no Pleno do TJMA no dia 19 de dezembro de 2018, e está tramitando na Assembleia Legislativa desde o mês de fevereiro de 2019.

O reajuste está contemplado no orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão, não havendo necessidade de suplementação de recursos pelo Executivo para a sua implantação, e nem motivos para a demora da análise do projeto de lei na Assembleia Legislativa, razão pela qual o deputado pediu urgência na matéria e tem o apoio de todos servidores do Judiciário e suas respectivas famílias.

### **Convite**

O Sindjus-MA agradece a iniciativa deputado estadual Adriano Sarney e convida todos os servidores do judiciário a comparecerem às sessões da Assembleia Legislativa do Maranhão, na próxima segunda-feira (3), às 16h, e na terça-feira (4), às 9h, para acompanhar o requerimento de autoria do deputado, que pede apreciação do Projeto de Lei 18/2019.

O Projeto de Lei 18/2019, que reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário em 2,94%, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, não repõe as perdas inflacionárias acumuladas nos últimos anos em quase 20%. Mas, a iniciativa tem o apoio do Sindjus-MA, que espera, ainda, que os valores restantes sejam quitados no mais breve prazo possível.

## **DIGNIDADE | Comarca de Timon capacita policiais para atuarem em projeto em favor de adolescentes**

Encerrou na última sexta-feira (31), no fórum de Timon, o curso de capacitação oferecido a vinte policiais militares que atuarão no Projeto Capitães da Areia, de iniciativa do juiz Simeão Pereira e Silva, da Vara da Infância e Juventude, e do Tenente-Coronel Valtemar Ribeiro, comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do município.

O Projeto Capitães da Areia, inspirado na obra do escritor baiano Jorge Amado, objetiva o empoderamento e a efetividade das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida/prestação de serviços à comunidade) e de semiliberdade, aplicadas a adolescentes em conflito com a lei pela Vara da Infância e Juventude da comarca de Timon, cuja execução é realizada pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social-Creas e Fundação da Criança e do Adolescente -FUNAC.

Curso de capacitação oferecido a vinte policiais militares que atuarão no Projeto Capitães da Areia

Na grade do curso, certificado pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar, foram abordados temas como habilidades socioemocionais e relações interpessoais na formação policial, pelo Major Tiago Castelo Branco Ribeiro, da Polícia Militar do Piauí; direitos e garantias de crianças e adolescentes previstos no ECA, pelo Promotor de Justiça Eduardo Borges Oliveira; as comunidades terapêuticas e o tratamento de dependentes químicos, pelo pastor José Gouveia de Oliveira, da Casa do Oleiro, de Teresina-Pi; e práticas restaurativas no sistema socioeducativo, pela assistente social Alexandrina Abreu, da Funac.

No último dia do curso, coordenado pela comissária de justiça Juliana Mendes e pela assistente social Helayne Moura, da equipe multidisciplinar da Vara da Infância, e a assistente social Katiúscia Lima, da equipe técnica do Creas de Timon e da Casa de Semiliberdade, foi elaborado o plano de ação coletiva, definidos o cronograma e as atividades específicas que serão desenvolvidas.

PMMA - A atuação dos militares integrantes do projeto, de acordo com as habilidades profissionais e individuais de cada policial, foi dividida em três eixos. No eixo comunicação, definiu-se, como estímulo à leitura, atividades focadas no tema “meus versos, minha vida”, realização de rodas de conversas com os adolescentes e suas famílias, atividades teatrais, oficina de música, círculos de leituras, saraus de poesia.

No eixo esporte, cultura e lazer, o objetivo é de que os adolescentes compreendam o esporte como atividade física mediadora de mudança de vida, de transformação pessoal e social; identificar habilidades pessoais, afastando-os do uso de substâncias entorpecentes; participação em competições esportivas municipais.

Já no eixo profissionalização, primeiramente será oferecido curso de fotografia, de forma crítica, ética e criativa; oficina de automaquiaquim às adolescentes, valorizando a autoestima; estímulo à escolarização, profissional e curso de fabricação de salgados aos adolescentes maiores de 14 anos. Os cursos contam com parceria do CMDCA e o Centro Artístico Operário Timonense. “O objetivo é atuar de forma a propiciar a geração de renda, mas privilegiando a frequência e o rendimento escolar”, avalia o juiz Simeão Pereira.

PROJETO - Os militares que voluntariamente participarão do projeto têm formação profissional em diferentes áreas do conhecimento e habilidades profissionais diversas, como educador físico, pedagogo, formadores do Proed, instrutores de zumba, dentre outros. Eles atuarão em colaboração com os órgãos gestores socioeducativos, no acompanhamento e orientação dos adolescentes durante o tempo da execução da medida socioeducativa aplicada.

O curso teve ainda a participação de servidores representando as instituições dos Sistemas de Justiça e de Garantias, como Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia do Adolescente Infrator, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Centros de Internação Provisória e de Semiliberdade, Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Trabalho, Ação Social, Esportes, conselheiros comunitários do Programa Pacto pela Paz e agentes dos movimentos sociais.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

## **Cemar é condenada a indenizar consumidora por aplicar multa abusiva**

Uma sentença judicial condenou a CEMAR a pagar a quantia de R\$ 3 mil reais a título de danos morais para uma consumidora residente no Município de Mirador (489 km da Capital), em razão de constrangimentos ocasionados por lançamento arbitrário de cobrança, por suposto consumo não registrado, que rendeu à autora do processo ameaças de corte de energia e inscrição indevida no SPC/SERASA. A sentença, assinada pelo titular da Comarca de Mirador, juiz Nelson Dias Araújo, também declara a inexistência do débito decorrente da multa administrativa no valor de R\$ 1.015,03 reais.

A consumidora alegou na ação, que a Companhia Energética do Maranhão - CEMAR lançou indevidamente cobrança de débito administrativo no valor de R\$ 1.015,03 reais, em decorrência de cobrança de energia elétrica consumida e não registrada por suposta irregularidade (desvio) na medição de consumo, fato que lhe causou danos de ordem moral em razão das ameaças de corte de energia e da inscrição do seu nome em cadastro de restrição de crédito.

Citada, a CEMAR contestou afirmando que todo o procedimento realizado na residência da autora para apuração do débito foi regular, requerendo a ausência dos requisitos essenciais da responsabilidade civil e a inexistência do dever de indenizar, pela presunção de legalidade dos atos da companhia.

Para o julgador, na análise da demanda levada ao Poder Judiciário, a questão deve ser avaliada pela ótica do Código de Defesa do Consumidor - CDC, que rege as relações consumeristas, levando em conta a verossimilhança das alegações da autora e a inversão do ônus da prova.

No texto, o magistrado cita a Resolução n. 414/2010 que determina a realização de inspeções periódicas pelas concessionárias (art. 77), visando evitar o consumo não registrado em prejuízo das concessionárias e, ainda, que o consumidor seja surpreendido a pagar uma diferença de consumo além de suas possibilidades. "A suposta medição irregular do consumo de energia elétrica correspondente ao período de 18/02/2015 a 23/11/2017. Nesta circunstância, percebe-se que a parte ré descumpria com o seu dever de verificar periodicamente a unidade consumidora, não realizava em tempo hábil a inspeção a fim de constatar eventual irregularidade", frisa.

No entendimento da Justiça, em casos dessa natureza não há comprovação de que o consumo não registrado tenha sido de responsabilidade da consumidora, devendo a concessionária de energia elétrica arcar com o ônus, pois descumpriu o seu dever de verificar a regularidade na medição do consumo. "Nessa perspectiva, ausente a prova de que o registro foi fraudado pela consumidora ou de qualquer outra irregularidade a ela imputável, é abusivo imputar o débito estimado pela concessionária. Entender o contrário seria responsabilizar a requerente por situações decorrentes do descumprimento do dever da concessionária de energia elétrica. Logo, como não restou comprovado, inequivocamente, tal irregularidade, muito menos ação imputável à consumidora, a cobrança vergastada torna-se indevida. Constatou-se ainda que não fora realizado nenhuma perícia técnica por órgão de metrologia oficial, capaz de subsidiar a cobrança administrativa do débito ora imputado à suplicante", finaliza o magistrado.

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MANTÉM CONDENÇÃO DA EX-PREFEITA DE PENALVA**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação da ex-prefeita do município de Penalva, Maria José Gama Alhadeff, de ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 80.366,59, com juros e correção monetária, e de proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de cinco anos. Os desembargadores do órgão entenderam que ficou caracterizado o ato de improbidade que resultou na sentença de primeira instância.

Na ação ajuizada na Justiça de 1º grau, o Ministério Público estadual (MPMA) alegou que a ex-prefeita teve sua tomada de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb), referente ao exercício financeiro de 2009, reprovada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Segundo o documento do TCE/MA, a então prefeita incorreu em diversas irregularidades em processos de licitação, bem como pela prática de gestão ilegal à norma legal de natureza contábil que resultou em multas e danos ao erário.

O Juízo de 1º grau acolheu o pedido do MPMA para condenar a ex-gestora pela prática dos atos de improbidade administrativa, determinando o ressarcimento do dano e a proibição de contratar com o Poder Público.

A ex-prefeita, por sua vez, sustentou que não há prova das alegações do Ministério Público e que não há dolo ou má-fé na conduta, elemento necessário à caracterização da improbidade.

## Corregedor do CNJ proíbe divórcio unilateral em todo País

O Corregedor Nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, determinou que o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) revogue provimento editado pela corregedoria local que instituiu o chamado 'divórcio impositivo'. A corregedoria também expediu recomendação a todos os tribunais de Justiça do País para que se abstenham de editar atos normativos no mesmo sentido.

O Tribunal de Justiça do Maranhão também aderiu ao divórcio unilateral. As informações foram divulgadas pelo CNJ.

O Provimento nº 6/2019, da Corregedoria-Geral de Justiça de Pernambuco (CGJ/PE), regulamentou o procedimento de averbação de divórcio, nos serviços de registro de casamento, por ato de autonomia de vontade de um dos cônjuges, mesmo sem a existência de consenso.

Na prática, o Tribunal Pernambucano autorizou qualquer um dos cônjuges a registrar, em cartório, isoladamente, seu desejo de separação. O ato de caráter individual já teria validade para consolidar o divórcio impositivo.

De acordo com o corregedor nacional de Justiça, no entanto, o ordenamento jurídico brasileiro não permite que o divórcio seja realizado extrajudicialmente quando não há consenso entre o casal. Para Martins, o provimento de Pernambuco usurpou competência legislativa outorgada à União.

"Além do vício formal, o Provimento n. 06/2019 da CGJ/PE não observa a competência privativa da União nem o princípio da isonomia, uma vez que estabelece uma forma específica de divórcio no Estado de Pernambuco, criando disparidade entre esse e os demais estados que não tenham provimento de semelhante teor", considerou o ministro.

Humberto Martins reconheceu que ninguém é obrigado a permanecer casado contra a vontade, que o divórcio é um direito potestativo, mas que o único caminho possível, dentro do ordenamento jurídico brasileiro, é via Poder Judiciário.

"Se houver conflito de interesses, impor-se-á a apreciação pelo Poder Judiciário por expressa previsão legal. Essa é a solução escolhida pelo legislador federal. Outras há, inclusive em países estrangeiros, que podem ser melhores, mais atuais ou até mesmo mais eficazes. Nenhuma delas, porém, obteve o reconhecimento do Congresso Nacional brasileiro. Só por essa razão, de nada lhes adiantarão todos esses supostos méritos", disse o ministro.

A decisão do corregedor alcança todos os tribunais do País, pois também foi expedida a Recomendação 36/2019 da Corregedoria para que todos os tribunais de Justiça do País se abstenham de editar atos normativos que regulamentem a averbação de divórcio por declaração unilateral de um dos cônjuges ou, na hipótese de já terem editado atos normativos de mesmo teor, que providenciem a sua imediata revogação.

## **Em Mirador, Judiciário desconstitui multa aplicada pela Cemar por consumo não registrado**

Uma sentença judicial condenou a Cemar a pagar a quantia de R\$ 3 mil a título de danos morais para uma consumidora residente no município de Mirador (489km da capital), em razão de constrangimentos ocasionados por lançamento arbitrário de cobrança, por suposto consumo não registrado, que rendeu à autora do processo ameaças de corte de energia e inscrição indevida no SPC/Serasa. A sentença, assinada pelo titular da Comarca de Mirador, juiz Nelson Dias Araújo, também declara a inexistência do débito decorrente da multa administrativa no valor de R\$ 1.015,03.

A consumidora alegou, na ação, que a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) lançou, indevidamente, cobrança de débito administrativo no valor de R\$ 1.015,03, em decorrência de cobrança de energia elétrica consumida e não registrada por suposta irregularidade (desvio) na medição de consumo, fato que lhe causou danos de ordem moral em razão das ameaças de corte de energia e da inscrição do seu nome em cadastro de restrição de crédito.

Citada, a Cemar contestou afirmando que todo o procedimento realizado na residência da autora para apuração do débito foi regular, requerendo a ausência dos requisitos essenciais da responsabilidade civil e a inexistência do dever de indenizar, pela presunção de legalidade dos atos da companhia.

Para o julgador, na análise da demanda levada ao Poder Judiciário, a questão deve ser avaliada pela ótica do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que rege as relações consumeristas, levando em conta a verossimilhança das alegações da autora e a inversão do ônus da prova.

No texto, o magistrado cita a Resolução nº 414/2010 que determina a realização de inspeções periódicas pelas concessionárias (Art. 77.), visando evitar o consumo não registrado em prejuízo das concessionárias e, ainda, que o consumidor seja surpreendido a pagar uma diferença de consumo além de suas possibilidades. "A suposta medição irregular do consumo de energia elétrica correspondente ao período de 18/2/2015 a 23/11/2017. Nesta circunstância, percebe-se que a parte ré descumpria com o seu dever de verificar, periodicamente, a unidade consumidora, não realizava em tempo hábil a inspeção a fim de constatar eventual irregularidade", frisa.

No entendimento da Justiça, em casos dessa natureza, não há comprovação de que o consumo não registrado tenha sido de responsabilidade da consumidora, devendo a concessionária de energia elétrica arcar com o ônus, pois descumpriu o seu dever de verificar a regularidade na medição do consumo. "Nessa perspectiva, ausente a prova de que o registro foi fraudado pela consumidora ou de qualquer outra irregularidade a ela imputável, é abusivo imputar o débito estimado pela concessionária. Entender o contrário seria responsabilizar a requerente por situações decorrentes do descumprimento do dever da concessionária de energia elétrica. Logo, como não restou comprovado, inequivocamente, tal irregularidade, muito menos ação imputável à consumidora, a cobrança vergastada torna-se indevida. Constatou-se ainda que não fora realizada nenhuma perícia técnica por órgão de metrologia oficial, capaz de subsidiar a cobrança administrativa do débito ora imputado à suplicante", finaliza o magistrado.





## **Ex-prefeita de Penalva é condenada a ressarcir dano e proibida de contratar com o Poder Público**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve a condenação da ex-prefeita de Penalva Maria José Gama Alhadef de ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 80.366,59, com juros e correção monetária, e de proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de cinco anos. Os desembargadores do órgão entenderam que ficou caracterizado o ato de improbidade que resultou na sentença de primeira instância.

Na ação ajuizada na Justiça de 1º Grau, o Ministério Público estadual (MP-MA) alegou que a ex-prefeita teve sua tomada de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), referente ao exercício financeiro de 2009, reprovada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Segundo o documento do TCE-MA, a então prefeita incorreu em diversas irregularidades em processos de licitação, bem como pela prática de gestão ilegal à norma legal de natureza contábil que resultou em multas e danos ao erário.

O Juízo de 1º Grau acolheu o pedido do MP-MA para condenar a ex-gestora pela prática dos atos de improbidade administrativa, determinando o ressarcimento do dano e a proibição de contratar com o Poder Público.

A ex-prefeita, por sua vez, sustentou que não há prova das alegações do Ministério Público e que não há dolo ou má-fé na conduta, elemento necessário à caracterização da improbidade.

### **Voto**

A relatora da apelação, desembargadora Angela Salazar, notou, no caso, que o Ministério Público demonstrou satisfatoriamente, por meio de provas robustas, que a apelante cometeu ato de improbidade.

Destacou que acórdão do TCE julgou irregulares as contas prestadas pela ex-prefeita, apontando que houve um dano ao erário municipal no valor de R\$ 80.366,59, em razão de irregularidades em diversos processos licitatórios, da ausência de documentos comprobatórios de despesas e de outras inúmeras infrações à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional.

A desembargadora entendeu no caso que, ainda que o agente público não tenha tido dolo de enriquecimento ilícito, causou, conscientemente, de forma dolosa, dano ao erário, em razão da realização de procedimentos licitatórios sem a devida legalidade, bem como deixando de comprovar as despesas efetuadas pelas verbas repassadas pelo Fundeb, o que acabou criando o dano noticiado nos autos. Ressaltou que a recorrente não produziu prova no sentido de afastar as acusações que lhe foram feitas.

Por essas razões, a relatora manteve o reconhecimento da prática de improbidade, devendo a apelante responder às sanções impostas pelo Juízo de primeira instância: ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por cinco anos; pagar multa de dez vezes o valor da última remuneração que recebeu quando era prefeita; e proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de cinco anos.

Os desembargadores Jorge Rachid e Kleber Carvalho concordaram com o voto da relatora e também negaram provimento ao recurso da ex-prefeita.

(Informações do TJ-MA)

## **Em São Luís, sessões de júri popular do mês de junho começam nesta segunda (3)**

O Tribunal do Júri de São Luís julgará, neste mês de junho, 33 acusados de homicídio ou tentativa de homicídio. As sessões começam nesta segunda-feira (3), com o julgamento de Domingos Leal da Costa Oliveira, Maria Rita Fernandes do Nascimento e Laércio Sandro Penha. As sessões começam às 8h30, simultaneamente, nos salões das Varas do Júri, localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Além de Domingos Leal da Costa Oliveira e Maria Rita Fernandes do Nascimento, sentarão no banco dos réus em junho, na 4ª Vara do Júri, Mateus Bastos Castelo Branco (dia 5), Eliomar Sá Chagas (7), Dalvane Sousa Silva e Helenilson Pereira Borges (10), Francisco Silva Lima (12), Wanderson Abreu Pinto (17), Maurício Ferreira Filho (24) e Wellington Cunha Cantanhede (26). A unidade judiciária tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já o 3º Tribunal do Júri, presidido pelo magistrado Clésio Cunha, neste mês de junho, além de Laércio Sandro Penha (3), julgará Ricardo Moraes Fernandes (5), Aimar Gonzaga Silva (7), José Renato Barbosa Bulhões (10), Josué de Jesus Sousa (12) e Franklin mendes Araújo.

No 2º Tribunal do Júri as sessões começam na quarta-feira (5/6), com o julgamento de Bruno Silva da Encarnação. Também serão julgados no mês de junho os réus Hélio Henrique Padilha Costa (7), Dartanian Cardosos dos Santos, José de Jesus Cabral Ramos e Maxuel de Sousa (11), José Airton de Paula (13), Cristiano de Sousa Santos (17), João Mendes Pinheiro (24), Luís Paulo Conceição (26) e Edmilson Alves dos Santos (28). O juiz titular da 2ª Vara do Júri é Gilberto de Moura Lima.

Com o julgamento de Antony Ângelo Pinehiro, o Carioca, começam no dia 10 de junho as sessões do 1º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Também serão julgados Eliezer da Cunha Reis (dia 12), Antônio Luís Correa dos Reis, o Malaquias (14), Francisco de Assis Almeida Silva e Luís Carlos Pinho Silva (17) e Sudenilson da Silva Coutinho (24).

(Informações do TJ-MA)

## **Ex-prefeita de Bom Jardim é denunciada por formação de quadrilha e fraude em licitação**

A ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos, conhecida como Malrinete Gralhada, e mais seis pessoas, incluindo empresários e servidores municipais de Bom Jardim, foram denunciados pelo Ministério Público do Maranhão, em 29 de maio, pela prática de diversos crimes, entre os quais fraudes em licitação, por formação de quadrilha e falsidade ideológica.

Além de Malrinete Gralhada, figuram como denunciados os empresários Wilson Piazza Rodrigues Pinheiro (representante da empresa Piazza e Cia) e Lucas Fernandes Neto (da Contrex Construções e Serviços Eireli) e os servidores municipais Júlia Silva Araújo (ex-pregoeira do município), Maria Celma Ripardo, Gilvan Cunha de Sousa e Irlene Ribeiro Lima (estes dois últimos eram integrantes da Comissão Permanente de Licitação).

De acordo com a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as irregularidades praticadas teriam gerado um desvio de R\$ 13.141.831,12 dos cofres públicos.

Um Procedimento Investigatório Criminal instaurado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira constatou que, desse total desviado, R\$ 3.408.619,76 são referentes às contratações sem licitações; R\$ 3.203.842,60 foram destinados à Contrex e R\$ 6.529.368,76 tiveram como destino a empresa Piazza & Cia.

O esquema consistia no beneficiamento de empresas contratadas, inicialmente, sem licitação e, posteriormente, com direcionamento e favorecimento de procedimentos licitatórios, com provável desvio de recursos públicos no Município de Bom Jardim.

## **TJ mantém condenação de ex-prefeita de Penalva**

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a condenação da ex-prefeita do município de Penalva, Maria José Gama Alhadeff, de ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 80.366,59, com juros e correção monetária, e de proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de cinco anos. Os desembargadores do órgão entenderam que ficou caracterizado o ato de improbidade que resultou na sentença de primeira instância.

Na ação ajuizada na Justiça de 1º grau, o Ministério Público estadual (MPMA) alegou que a ex-prefeita teve sua tomada de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb), referente ao exercício financeiro de 2009, reprovada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Segundo o documento do TCE/MA, a então prefeita incorreu em diversas irregularidades em processos de licitação, bem como pela prática de gestão ilegal à norma legal de natureza contábil que resultou em multas e danos ao erário.

O Juízo de 1º grau acolheu o pedido do MPMA para condenar a ex-gestora pela prática dos atos de improbidade administrativa, determinando o ressarcimento do dano e a proibição de contratar com o Poder Público.

A ex-prefeita, por sua vez, sustentou que não há prova das alegações do Ministério Público e que não há dolo ou má-fé na conduta, elemento necessário à caracterização da improbidade.

## **Começa nesta terça-feira, 4, a 3ª Semana Nacional de Arquivos no Maranhão**

A 3ª Semana Nacional de Arquivos abre nesta terça-feira, 4, com a mesa redonda "Arquivos, pesquisa e novas perspectivas". O evento é promovido pelo Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM), equipamento cultural vinculado à Secretaria de Estado da Cultura (Secma), e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A abertura acontece no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, Rua do Egito, centro de São Luís, a partir das 14h. Participam da mesa redonda Fabíola Tavares (Diretora do Arquivo Público do Estado do Maranhão); Christofferson Oliveira (Historiador, Chefe da Divisão de Acervo Judicial e Histórico-TJMA); Prof. Josenildo Pereira (Doutor em História Social - História/CCH e PPGHIS - UFMA), Prof. Reinaldo Barroso Jr. (Mestre em História - UESPI, UEMACaxias e NEAFRICA/UFMA) e Prof. Manoel Martins (Mestre em História - História/CCH - UFMA).

Na quarta-feira, 5, a programação acontece pela manhã, na sede do Arquivo Público do Maranhão, Rua de Nazaré, centro. O Seminário "O dia a dia do fazer arquivístico sob a ótica dos estagiários e bolsistas", apresentará relatos de experiência dos estagiários do Arquivo Público e dos bolsistas do Tribunal de Justiça de Maranhão.

### **Recital**

Na quinta-feira, 6, o Arquivo Público recebe o recital projeto cultural Piano Maranhense. No repertório obras de compositores nascidos ou radicados no Maranhão dos séculos XIX e XX, na interpretação de Daniel Lemos. A partir das 16h.

No último dia, sexta-feira, 7, a professora e doutora em Ciência da Informação e Chefe do Departamento de Biblioteconomia da UFMA, Dirlene Barros, apresenta a palestra "Arquivos, memória e direitos humanos: o exercício da cidadania através dos Arquivos", na sede da APEM, a partir das 15h. O encerramento contará com interpretação musical do acervo do Padre João Mohana sob a guarda do Arquivo Público.

O objetivo da Semana de Arquivos difundir e valorizar o trabalho de salvaguarda do patrimônio documental do país, além de aumentar a visibilidade dos arquivos pela sociedade. O evento é realizado todos os anos em alusão ao Dia Internacional dos Arquivos de 2019, comemorado no dia 9 de junho.

### **SERVIÇO**

O quê: Abertura da 3ª Semana Nacional de Arquivos no Maranhão

Quando: 4 (terça-feira), às 14h

Onde: Centro Administrativo do TJMA, Rua do Egito, Centro, São Luís

## **Polícia prende “braço direito” do ex-delegado Tiago Bardal**

Foi preso, por decisão unânime da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, o investigador João Batista Marques dos Santos, conhecido como “Batistinha”, apontado como “braço direito” do ex-delegado Tiago Bardal, atualmente preso de Justiça.

A decisão exarada pelo desembargador relator da Segunda Vara Criminal, Vicente de Paula Gomes de Castro, revogou a concessão de liberdade de Batistinha.

A Polícia Civil cumpriu o mandado de prisão aprovado em decisão colegiada e assinado pelo presidente da Segunda Câmara Criminal, desembargador Jose Bernardo Silva Rodrigues, na sexta-feira (31).

“Expedido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator Vicente de Paula Gomes de Castro, determinada em decisão colegiada da Segunda Câmara Criminal, em sessão realizada no dia 25 de janeiro de 2018, no Tribunal de Justiça do Maranhão, nos seguintes termos:

“UNANIMAMENTE E DE ACORDO O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, A SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DENEGOU A ORDEM IMPETRADA PARA CASSAR A DECISÃO LIMINAR, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR” que, no uso das atribuições que lhe são conferidas, manda a qualquer oficial de Justiça ou a quem for este apresentado, ou, ainda, a autoridade policial que, em seu cumprimento, e sob as penas da lei, prenda e faça recolher ao presídio do Estado a pessoa abaixo qualificada:

João Batista Marques dos Santos”.

“Batistinha” auxiliava Bardal na administração de uma organização criminosa que foi neutralizada em fevereiro de 2018, quando a polícia desbaratou uma quadrilha de contrabandistas, na zona rural de São Luís.

O preso encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) para ser submetido a exames de corpo delito e outros procedimentos de praxe antes de ser encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

## **JOÃO LISBOA: Caminhada chama a atenção para prevenção do abuso sexual de crianças e adolescentes**

Com o objetivo de conscientizar e despertar a sociedade sobre abuso e exploração sexual contra crianças, foi realizado na manhã de ontem (31), uma caminhada pelas principais ruas de João Lisboa.

A caminhada levou o tema: "Quem não denuncia também violenta!" é referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes, ocorre todos os anos na cidade com a participação do Ministério Público Estadual, Prefeitura Municipal através da Secretaria de Ação Social e Secretaria de Administração, Conselho Tutelar, Tribunal de Justiça do Maranhão e crianças da rede municipal de ensino.

A secretária de Ação Social, Maria do Nilson, destaca que instruir as crianças a detectar os abusos e não temer a pressão do abusador é fundamental para o combate a este tipo de crime contra a criança. Para a Juíza da Vara da Infância e da Juventude de João Lisboa, Manuela Vieira dos Santos, o crime contra a criança deve ser combatido principalmente instruindo as crianças como deve proceder em caso de abusos. "A grande maioria de casos ocorrem dentro de casa e através de pessoas da família ou conhecidos da família, por isso é preciso auxiliar a criança a identificar o criminoso e não ter medo de denunciá-lo", alerta a promotora. Na oportunidade, o Secretário de Administração Nilson da Farmácia e de Educação, Davison Sormanni representaram o executivo municipal.

A caminhada seguiu pelas principais ruas da cidade até a feira local. No percurso, foram distribuídos panfletos sobre o tema. A intenção é chamar a atenção da população para a importância do assunto e também de divulgar o disque 100, telefone de denúncias para casos de abusos e violência sexual.



## **Justiça suspende direitos políticos de Beto Pixuta em ação movida por Dr. Emano quando era prefeito de Matinha**

O juiz da cidade de Matinha voltou a condenar o ex-prefeito Beto Pixuta. Desta vez, a ação foi movida pelo ex-prefeito Dr. Emano Travassos, que suspendeu os direitos políticos de Beto e mandou o ex-gestor devolver 60 mil reais aos cofres públicos do município. A decisão foi assinada no último dia 29 de maio.

Trata-se de uma Ação de Improbidade Administrativa contra Beto Pixuta ingressada em janeiro de 2009 pelo ex-prefeito Dr. Emano. Na época, ele acusou seu atual aliado de não ter prestado contas do convênio nº 218/2008, celebrado com a Secretaria Estadual de Cultura - SECMA, através da Agência Intermunicipal de Consórcios da Região dos Lagos Maranhenses -CONLAGOS.

O convênio serviu para promover e fomentar a festividade de São João no município no ano de 2008 e o valor repassado foi de R\$ 60 mil, descontado a quantia de R\$ 1.824,00 referente ao custeio com publicidade e propaganda. O restante R\$ 58.176,00 foi pago em parcela única, destinado ao custeio das despesas do plano de trabalho e transferido para a conta do Município, ag. 2771-5, C/C 22018-3, do Banco do Brasil, no dia 26/06/2008.

Na ação, o ex-prefeito disse que a falta de prestações de contas de Beto Pixuta fez o município ficar inscrito nos cadastros de inadimplência estadual, inviabilizando a celebração de outros convênios e recebimento de verbas referentes a outras transferências voluntárias o que inviabiliza a consecução das políticas públicas municipais.

Em sua decisão, o juiz Celso Serafim destacou que o Tribunal de Contas do Estado reconheceu a não prestação de contas dos recursos por parte de Beto Pixuta e que 'conscientemente e de modo negligente, deixou de observar o dever jurídico de prestar contas e não produziu nenhuma prova da impossibilidade de fazê-lo' e considerou o ex-prefeito como culpado.

Por fim, ele julgou procedentes os pedidos e condenou Beto Pixuta a ressarcir os cofres públicos de Matinha em R\$ 58.176,00 referentes ao valor repassado pelo convênio; suspendeu os direitos políticos do réu por 4 anos; mandou pagar multa equivalente a 50 vezes o valor de sua remuneração à época como prefeito do município de Matinha e o proibiu de contratar com o Poder Público, de quaisquer das esferas da federação, ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos.

Outro lado

Antes de publicar a matéria, o Blog do Jailson Mendes procurou os ex-prefeitos para se manifestarem sobre a condenação. Beto Pixuta disse apenas que entrou em contato com seus advogados e que eles o informaram que ele poderá recorrer desta decisão. Já o Dr. Emano, embora visualizasse as mensagens enviadas por este blog, não respondeu até o fechamento desta matéria.

A decisão íntegra pode ser acessada através do Processo nº. 71-37.2009.8.10.0097.

## **PRESIDENTE DO TJ REVERTE DECISÃO E ESTADO GANHA AÇÃO CONTRA EMPRESAS DEVEDORAS DE TRIBUTOS**

O Governo do Estado do Maranhão, através da Procuradoria Geral do Estado (PGE), conseguiu reverter decisão judicial que isentava um grupo de empresas de débitos fiscais vencidos e devidos aos cofres públicos. Em resposta a Incidente Processual, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, suspendeu os efeitos da tutela de urgência concedido aos empresários.

A nova decisão modifica a anterior, tomada pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz que, nos autos da Ação Anulatória de Débito Fiscal com Pedido de Tutela de Urgência, concedeu tutela antecipada, determinando que o Estado deixasse de exigir 34 autos de infração contra 10 empresas do ramo atacadista de distribuição de gêneros alimentícios e agropecuários. Além disso, deveriam ser mantidas as inscrições estaduais “ativa e regular” das autoras da ação, não podendo o Estado colocá-las na condição de “suspensão de ofício irregular” e inscrevê-las em cadastros de inadimplentes. Através da ação, as empresas buscavam manter indevidamente concessões de crédito presumido de ICMS sobre a carga tributária.

Por outro lado, o Estado do Maranhão alegou que a decisão isentava as empresas do pagamento de impostos, gerando uso indevido de crédito e impedindo o ente público de constituir crédito tributário. Foi defendido, ainda, que a decisão contrária gerava violação à economia pública, já que influenciava negativamente no orçamento estadual, uma verdadeira lesão à ordem e economia públicas.

Na decisão, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos entendeu que a medida judicial anterior “interfere indevidamente na arrecadação tributária do ICMS; logo, por via transversa, retira receita do Estado, a qual já possui finalidade precisa, de interesse geral da coletividade”. O magistrado também reconheceu que houve interferência na atividade administrativa estatal, contrariando o princípio da independência dos Poderes.

“Dessa forma, a economia pública vê-se, aqui, cabalmente lesada. Dela depende o funcionamento da máquina estatal, configurando condição sine qua non para implementação das atividades e serviços públicos, visto que qualquer ação ou investimento implementado por políticas públicas demanda recursos, os quais têm como fonte primordial a arrecadação tributária e, no caso do ente estatal, principalmente as receitas provenientes da exação de ICMS”, diz trecho da decisão.

“Diante do exposto, defiro o pedido suspensivo formulado, suspendendo os efeitos da tutela antecipada concedida nos autos da Ação Anulatória de Débito Fiscal com Pedido de Tutela de Urgência”, concluiu.

## **Dignidade: Comarca de Timon capacita policiais para atuarem em projeto em favor de adolescentes**

Curso de capacitação foi oferecido a vinte policiais militares que atuarão no Projeto Capitães da Areia

Encerrou na última sexta-feira (31), no fórum de Timon, o curso de capacitação oferecido a vinte policiais militares que atuarão no Projeto Capitães da Areia, de iniciativa do juiz Simeão Pereira e Silva, da Vara da Infância e Juventude, e do Tenente-Coronel Valtemar Ribeiro, comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do município.

O Projeto Capitães da Areia, inspirado na obra do escritor baiano Jorge Amado, objetiva o empoderamento e a efetividade das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida/prestação de serviços à comunidade) e de semiliberdade, aplicadas a adolescentes em conflito com a lei pela Vara da Infância e Juventude da comarca de Timon, cuja execução é realizada pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social-Creas e Fundação da Criança e do Adolescente -FUNAC.

Na grade do curso, certificado pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar, foram abordados temas como habilidades socioemocionais e relações interpessoais na formação policial, pelo Major Tiago Castelo Branco Ribeiro, da Polícia Militar do Piauí; direitos e garantias de crianças e adolescentes previstos no ECA, pelo Promotor de Justiça Eduardo Borges Oliveira; as comunidades terapêuticas e o tratamento de dependentes químicos, pelo pastor José Gouveia de Oliveira, da Casa do Oleiro, de Teresina-Pi; e práticas restaurativas no sistema socioeducativo, pela assistente social Alexandrina Abreu, da Funac.

No último dia do curso, coordenado pela comissária de justiça Juliana Mendes e pela assistente social Helayne Moura, da equipe multidisciplinar da Vara da Infância, e a assistente social Katiúscia Lima, da equipe técnica do Creas de Timon e da Casa de Semiliberdade, foi elaborado o plano de ação coletiva, definidos o cronograma e as atividades específicas que serão desenvolvidas.

PMMA - A atuação dos militares integrantes do projeto, de acordo com as habilidades profissionais e individuais de cada policial, foi dividida em três eixos. No eixo comunicação, definiu-se, como estímulo à leitura, atividades focadas no tema "meus versos, minha vida", realização de rodas de conversas com os adolescentes e suas famílias, atividades teatrais, oficina de música, círculos de leituras, saraus de poesia.

No eixo esporte, cultura e lazer, o objetivo é de que os adolescentes compreendam o esporte como atividade física mediadora de mudança de vida, de transformação pessoal e social; identificar habilidades pessoais, afastando-os do uso de substâncias entorpecentes; participação em competições esportivas municipais.

Já no eixo profissionalização, primeiramente será oferecido curso de fotografia, de forma crítica, ética e criativa; oficina de automaquagem às adolescentes, valorizando a autoestima; estímulo à escolarização, profissional e curso de fabricação de salgados aos adolescentes maiores de 14 anos. Os cursos contam com parceria do CMDCA e o Centro Artístico Operário Timonense. "O objetivo é atuar de forma a propiciar a geração de renda, mas privilegiando a frequência e o rendimento escolar", avalia o juiz Simeão Pereira.

PROJETO - Os militares que voluntariamente participarão do projeto têm formação profissional em diferentes áreas do conhecimento e habilidades profissionais diversas, como educador físico, pedagogo, formadores do Proed, instrutores de zumba, dentre outros. Eles atuarão em colaboração com os órgãos gestores socioeducativos, no acompanhamento e orientação dos adolescentes durante o tempo da execução da medida socioeducativa aplicada.

O curso teve ainda a participação de servidores representando as instituições dos Sistemas de Justiça e de Garantias, como Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia do Adolescente Infrator, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Centros de Internação Provisória e de Semiliberdade, Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Trabalho, Ação Social, Esportes, conselheiros comunitários do Programa Pacto pela Paz e agentes dos movimentos sociais. As informações são da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

## **BOM JARDIM - MPMA OFERECE DENÚNCIA CONTRA EX-PREFEITA E EMPRESÁRIOS**

A ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada) e mais seis pessoas, incluindo empresários e servidores municipais de Bom Jardim, foram denunciados pelo Ministério Público do Maranhão, em 29 de maio, pela prática de diversos crimes, entre os quais fraudes em licitação, associação criminosa e falsidade ideológica.

Além de Malrinete Gralhada, figuram como denunciados os empresários Wilson Piazza Rodrigues Pinheiro (representante da empresa Piazza e Cia) e Lucas Fernandes Neto (da Contrex Construções e Serviços Eireli) e os servidores municipais Júlia Silva Araújo (ex-pregoeira do município), Maria Celma Ripardo, Gilvan Cunha de Sousa e Irlene Ribeiro Lima (estes dois últimos eram integrantes da Comissão Permanente de Licitação).

De acordo com a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as irregularidades praticadas teriam gerado um desvio de R\$ 13.141.831,12 dos cofres públicos, valor que o MPMA busca ressarcir ao erário por meio da ação.

Um Procedimento Investigatório Criminal instaurado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira constatou que, desse total desviado, R\$ 3.408.619,76 são referentes às contratações sem licitações; R\$ 3.203.842,60 foram destinados à Contrex e R\$ 6.529.368,76 tiveram como destino a empresa Piazza & Cia.

O esquema consistia no beneficiamento de empresas contratadas, inicialmente, sem licitação e, posteriormente, com direcionamento e favorecimento de procedimentos licitatórios, com provável desvio de recursos públicos no Município de Bom Jardim.

### **ENTENDA O CASO**

Em 5 de setembro de 2015, Malrinete Gralhada foi empossada como prefeita de Bom Jardim, logo após Lidiane Leite da Silva ser afastada do cargo por decisões dos Poderes Judiciário e Legislativo.

No dia 15 do mesmo mês, a então prefeita Malrinete emitiu o Decreto nº 06/2015 pelo qual instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e lhe concedeu poderes para contratar diretamente bens e serviços, sem licitação, pelo prazo de 110 dias, até o dia 31/12/2015.

Na sequência, empresas amigas foram escolhidas para contratar diretamente, sem licitação, autorizadas por tal decreto.

Posteriormente, as mesmas empresas agraciadas com as contratações com dispensa de licitação, venceram diversos procedimentos licitatórios entre os anos 2015 e 2016, com base nos quais celebraram contratos milionários com a Prefeitura.

Ao perceberem a ilegalidade, vereadores de Bom Jardim prepararam uma representação contra Malrinete Gralhada e demais réus e encaminharam à Promotoria de Justiça de Bom Jardim/MA.

O Ministério Público, então, instaurou procedimentos administrativos para investigar os fatos. Assim que foram obtidas provas suficientes para comprovar as ilegalidades, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou as Ações Cíveis Públicas de nº464-84.2016.8.10.0074 em e 416-28.2016.8.10.0074.

Na sequência foi interposta a Ação de Improbidade Administrativa de nº 1360-30.2016.8.10.0074 (13722016).

Em tramitação na Justiça Estadual, as Ações Cíveis Públicas já resultaram em sentenças condenatórias, nas quais consta a anulação dos contratos celebrados entre os réus, bem como das licitações e dispensas que deram origem a eles.

Redação: CCOM-MPMA

## **Corregedor pede que TJs não criem normas que autorizem divórcio impositivo**

A Corregedoria Nacional de Justiça publicou nesta sexta-feira (31/5) recomendação para que as corregedorias locais não permitam o chamado "divórcio impositivo". Os tribunais de Justiça de Pernambuco e Maranhão autorizaram cartórios a registrar o divórcio apenas com um dos cônjuges presente, e sem a anuência do outro. Segundo a recomendação do CNJ, isso viola o Código de Processo Civil.

"Divórcio impositivo" é ilegal, diz recomendação do ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça José Cruz/Agência Brasil

No Maranhão, o divórcio unilateral foi autorizado em cartório e depois ratificado pela Corregedoria do TJ, por meio de um provimento. A única exigência é que o interessado em divorciar esteja acompanhado por um advogado.

Em Pernambuco, o "divórcio impositivo" foi autorizado pelo Órgão Especial do TJ. Para os desembargadores, obrigar que ambos os cônjuges estejam presentes viola o princípio da autonomia privada.

Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, entretanto, o procedimento é ilegal. Na recomendação às corregedorias locais, ele afirma que, segundo o CPC, o cartório só pode registrar separações consensuais.

"[Os TJs devem] se abster de editar atos regulamentando a averbação de divórcio extrajudicial por declaração unilateral emanada de um dos cônjuges (divórcio impositivo), salvo nas hipóteses de divórcio consensual, separação consensual e extinção de união estável, previstas no artigo 733 do Código de Processo Civil; havendo a edição de atos em sentido contrário ao disposto no inciso anterior, providenciem a sua imediata revogação", afirma o ministro.

## **Sessões de júri popular do mês de junho começam nesta segunda, em São Luís**

O Tribunal do Júri de São Luís julgará neste mês de junho 33 acusados de homicídio ou tentativa de homicídio. As sessões começam na segunda-feira, 03, com o julgamento de Domingos Leal da Costa Oliveira, Maria Rita Fernandes do Nascimento e Laércio Sandro Penha. As sessões iniciam às 08h30, simultaneamente, nos salões das Varas do Júri, localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Além de Domingos Leal da Costa Oliveira e Maria Rita Fernandes do Nascimento, sentarão no banco dos réus em junho, na 4ª Vara do Júri, Mateus Bastos Castelo Branco (dia 05), Eliomar Sá Chagas (07), Dalvane Sousa Silva e Helenilson Pereira Borges (10), Francisco Silva Lima (12), Wanderson Abreu Pinto (17), Maurício Ferreira Filho (24) e Wellington Cunha Cantanhede (26). A unidade judiciária tem como titular o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Já o 3º Tribunal do Júri, presidido pelo magistrado Clésio Cunha, neste mês de junho, além de Laércio Sandro Penha (03), julgará Ricardo Moraes Fernandes (05), Aimar Gonzaga Silva (07), José Renato Barbosa Bulhões (10), Josué de Jesus Sousa (12) e Franklin mendes Araújo.

No 2º Tribunal do Júri as sessões começam na quarta-feira (05/06), com o julgamento de Bruno Silva da Encarnação. Também serão julgados no mês de junho os réus Hélio Henrique Padilha Costa (07), Dartanian Cardosos dos Santos, José de Jesus Cabral Ramos e Maxuel de Sousa (11), José Airton de Paula (13), Cristiano de Sousa Santos (17), João Mendes Pinheiro (24), Luís Paulo Conceição (26) e Edmilson Alves dos Santos (28). O juiz titular da 2ª Vara do Júri é Gilberto de Moura Lima.

Com o julgamento de Antony Ângelo Pinehiro, o Carioca, começam no dia 10 de junho as sessões do 1º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Também serão julgados Eliezer da Cunha Reis (dia 12), Antônio Luís Correa dos Reis, o Malaquias (14), Francisco de Assis Almeida Silva e Luís Carlos Pinho Silva (17) e Sudenilson da Silva Coutinho (24).



## **Ex-prefeita e empresários são acusados de fraude e falsidade ideológica**

Malrinete Gralhada e mais seis pessoas ainda são acusados de associação criminosa.  
DIVULGAÇÃO/MP-MA

BOM JARDIM - A ex-prefeita Malrinete dos Santos Matos (conhecida como Malrinete Gralhada) e mais seis pessoas, incluindo empresários e servidores municipais de Bom Jardim, foram denunciados pelo Ministério Público do Maranhão, em 29 de maio, pela prática de diversos crimes, entre os quais fraudes em licitação, associação criminosa e falsidade ideológica.

Além de Malrinete Gralhada, figuram como denunciados os empresários Wilson Piazza Rodrigues Pinheiro (representante da empresa Piazza e Cia) e Lucas Fernandes Neto (da Contrex Construções e Serviços Eireli) e os servidores municipais Júlia Silva Araújo (ex-pregoeira do município), Maria Celma Ripardo, Gilvan Cunha de Sousa e Irlene Ribeiro Lima (estes dois últimos eram integrantes da Comissão Permanente de Licitação).

De acordo com a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, as irregularidades praticadas teriam gerado um desvio de R\$ 13.141.831,12 dos cofres públicos, valor que o MP-MA busca ressarcir ao erário por meio da ação.

Um Procedimento Investigatório Criminal instaurado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira constatou que, desse total desviado, R\$ 3.408.619,76 são referentes às contratações sem licitações; R\$ 3.203.842,60 foram destinados à Contrex e R\$ 6.529.368,76 tiveram como destino a empresa Piazza & Cia.

O esquema consistia no beneficiamento de empresas contratadas, inicialmente, sem licitação e, posteriormente, com direcionamento e favorecimento de procedimentos licitatórios, com provável desvio de recursos públicos no Município de Bom Jardim.

Entenda o caso

Em 5 de setembro de 2015, Malrinete Gralhada foi empossada como prefeita de Bom Jardim, logo após Lidiane Leite da Silva ser afastada do cargo por decisões dos Poderes Judiciário e Legislativo.

No dia 15 do mesmo mês, a então prefeita Malrinete emitiu o Decreto nº 06/2015 pelo qual instituiu o estado de emergência financeira e administrativa no Município de Bom Jardim, suspendeu a execução de todos os contratos celebrados pela gestora anterior e lhe concedeu poderes para contratar diretamente bens e serviços, sem licitação, pelo prazo de 110 dias, até o dia 31/12/2015.

Na sequência, empresas amigas foram escolhidas para contratar diretamente, sem licitação, autorizadas por tal decreto.

Posteriormente, as mesmas empresas agraciadas com as contratações com dispensa de licitação, venceram diversos procedimentos licitatórios entre os anos 2015 e 2016, com base nos quais celebraram contratos

milionários com a Prefeitura.

Ao perceberem a ilegalidade, vereadores de Bom Jardim prepararam uma representação contra Malrinete Gralhada e demais réus e encaminharam à Promotoria de Justiça de Bom Jardim/MA.

O Ministério Público, então, instaurou procedimentos administrativos para investigar os fatos. Assim que foram obtidas provas suficientes para comprovar as ilegalidades, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou as Ações Cíveis Públicas de nº 464-84.2016.8.10.0074 em e 416-28.2016.8.10.0074.

Na sequência foi interposta a Ação de Improbidade Administrativa de nº 1360-30.2016.8.10.0074 (13722016).

Em tramitação na Justiça Estadual, as Ações Cíveis Públicas já resultaram em sentenças condenatórias, nas quais consta a anulação dos contratos celebrados entre os réus, bem como das licitações e dispensas que deram origem a eles.

## **Vereador Pedro Gomes pede implantação do Centro de Perícia Técnica em Imperatriz**

O vereador Pedro Gomes (PSC) teve indicação aprovada em que solicita ao governo do estado, ao secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, e aos deputados estaduais Marco Aurélio, Rildo Amaral e Antonio Pereira, a imediata implantação em Imperatriz de um Centro de Perícia Técnica para a Criança e Adolescente (CPTCA), modelo já funcionando em São Luís que trabalha na apuração, identificação e confirmação de delitos cometidos contra crianças e adolescentes, principalmente em casos de pedofilia e de maus tratos.

Na indicação, Pedro Gomes lembra que a Câmara de Vereadores já aprovou matéria como a mesma reivindicação, de autoria do colega Ricardo Seidel (Rede), em sessão realizada no dia 7 de novembro do ano passado.

Na ocasião, Seidel revelou que nesse foram registrados oficialmente cerca de 330 casos de maus tratos e de exploração sexual infantil em Imperatriz.

“São dados alarmantes. Acreditamos que esse número possa ser três ou quatro vezes maior, pois grande parte das vítimas, por medo ou ameaça, não denunciam seus agressores”, argumenta o vereador Pedro Gomes.

O CPTCA é ligado à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA). Realiza perícias criminais nas áreas da medicina legal, psicológica e serviço social, principalmente no que se refere a violência e abusos sexuais. Sua finalidade é auxiliar na investigação policial, com a produção de provas periciais, em um ambiente fora do modelo clássico policial (delegacias), oferecendo proteção contra os agressores (na maioria dos casos, familiares ou vizinhos) e resguardando a integridade das vítimas.

O CPTCA também é uma reivindicação da Vara da Infância e da Juventude, da OAB, dos conselheiros tutelares e de entidades ligadas ao combate à pedofilia e violência contra crianças e adolescentes.

“Imperatriz precisa com urgência desse centro de perícias, que é uma reivindicação de todos os órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente no Município”, justificou Pedro Gomes.

Texto: Carlos Gaby/Assimp

Foto: Divulgação/Arquivo Assimp

## **EXCLUSIVO! JUSTIÇA FEDERAL PODE MANDAR AFASTAR PORTELA DA SSP-MA A QUALQUER MOMENTO**

O departamento de Jornalismo SJNOTÍCIASMA, recebeu nas primeiras horas da manhã de hoje(02), informações de Brasília(DF), dando conta que o secretário de segurança pública do Maranhão, pode ser exonerado da SSP-MA a qualquer momento.

O nosso correspondente de notícias, informou que a Justiça Federal deve pedir de imediato o afastamento do secretário Jefferson Portela por está sendo alvo de investigação de um suposto esquema d espionagem no Maranhão.

O pedido foi feito pelo senador Roberto Rocha, após tomar conhecimento, que seu nome estaria nas na lista dos investigados secretamente pelo secretário espião Jefferson Portela. O governador Flávio Dino, desta vez não poder fazer nada pelo amigo e secretário Portela.

Dino que já foi juiz federal sabe muito bem, que a justiça não pede manda e por saber disso, já começa a trabalhar na escolha do novo secretário de segurança do Maranhão.

O erro de Jefferson Portela na segurança pública do Estado.

Portela errou quando tentou abraçar o mundo com as pernas, falhou quando mandou investigar secretamente os adversários políticos de Flávio Dino, magistrados, advogados, profissionais da imprensa, desembargadores e parentes mais próximos dos magistrados, realizando segundo denúncias, quebra de sigilo telefônico sem ordem judicial, o que para o jornalismo investigativo, significa ESPIONAGEM, o que segundo o Código Penal é crime.

Ainda segundo o nosso correspondente de notícias em Brasília, a justiça, determinará o afastamento de Portela da pasta da segurança pública, quebra de sigilo do Sistema Guardiã e entrada da Polícia Federal para fazer uma rigorosa e imparcial investigação sobre o caso.

Dos bastidores da SSP, tivemos a informação que 90% dos delegados e policiais civis, são a favor da saída de Portela do cargo de secretário de segurança do Maranhão.

Por outro lado pegou mal a vista do secretário Jefferson Portela, juntamente com o Procurador do Estado Rodrigo Maia e do secretário Chefe da Casa Civil do Governo, Marcelo Tavares ao presidente do TJ/MA Joaquim Figueiredo

O pior de tudo foi o secretário Marcelo Tavares, ter confirmado que a motivação da visita seria para falar da suposta espionagem aos magistrados. Como o governo pode mandar seus secretários e falar sobre espionagem com o presidente do TJ/MA, se secretário Jefferson Portela está sendo acusado de comandar um suposto

esquema de espionagem no judiciário? Essa nem Freud explica!